



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Pregão - Equipe de Apoio

Informativo - SEMOB/SUAG/PREG

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

1. ESCLARECIMENTOS/RESPOSTAS

1.1. Qual o atual executor do serviço licitado?

Resposta: **A atual empresa de Limpeza que presta serviços na Rodoviária é a AVAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

1.2. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

Resposta: **Não é necessário preposto fixo no local. O preposto deverá acompanhar a execução do contrato e atender sempre que convocado pela SEMOB.**

1.3. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta: **Não.**

1.4. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada?

Resposta: **Sim. Sim.**

1.5. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

Resposta: **Sim. 40% para a equipe dos banheiros e 20% para as demais áreas.**

1.6. O controle de jornada dos funcionários será por meio de ponto eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

Resposta: **ficará a critério da empresa.**

1.7. Qual a convenção coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

Resposta: **CCT 2023.**

1.8. Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na convenção coletiva de trabalho da categoria relativa ao incentivo à continuidade.

Resposta: **Sim. Aval Serviços Especializados Ltda.**

1.9. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

Resposta: **para as áreas com jornada 44hs semanais deverá ser considerado 22 dias e para as áreas com jornada 12x36hs deverá ser considerado 15 dias.**

1.10. Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?

Resposta: **As planilhas disponibilizadas são as que constam no Termo de Referência.**

1.11. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

Resposta: **sim.**

1.12. Deverá ser incluída a planilha de custos no momento do cadastro da proposta ou ela somente será exigida do licitante vencedor após convocação do pregoeiro?

Resposta: **A licitante deverá observar o que determina o Decreto 10.024/2019, capítulo VII, artigos 25 e 26.**

1.13. Para fins de quantitativo de funcionários, poderá ser utilizada produtividade diversa das estabelecidas no Edital?

Resposta: **Sim, desde que atendidas as condições previstas nos itens 8, 9 e 10 do Termo de Referência.**

1.14. É possível alterar a produtividade?

Resposta: **Vide resposta anterior.**

Brasília/DF, 15 de maio de 2023.

FABIENE FREIRE AMORIM

Pregoeira

WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **FABIENE FREIRE AMORIM - Matr.0279892-1, Pregoeiro(a)**, em 15/05/2023, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA - Matr.0179631-3, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a)**, em 15/05/2023, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **112697826** código CRC= **32D50658**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF